

EDITAL PROGRAD/UFF N° 1/2024, DE 5 DE MARÇO DE 2024

A SUBSTITUTA EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as diretrizes, procedimentos e cronograma da IX Mostra de Inovação no Ensino Superior, evento realizado no âmbito do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC), nos termos deste Edital.

1. DO PROIAC E DO EVENTO

1.1. O PROIAC tem o objetivo de assessorar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na promoção da excelência da gestão do ensino e da formação profissional. Para isso, prevê a instrumentalização e a divulgação de experiências exitosas na elaboração e na execução de projetos e ações de implementação e acompanhamento curricular, integrando inovação, pesquisa, tecnologia e desenvolvimento docente.

1.2. O presente Edital está aberto à submissão de trabalhos escritos por docentes da UFF para a apresentação na IX Mostra de Inovação.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Inscrição de participantes: até 03 de junho de 2024;

2.2. Inscrição de trabalhos: até 07 de maio de 2024 às 23h59min.;

2.3. Avaliação dos trabalhos: 08 a 16 de maio de 2024;

2.4. Data de divulgação dos trabalhos aceitos: até 17 de maio de 2024;

2.5. Data de envio dos vídeos: até o dia 27 de maio de 2024;

2.6. Realização do evento: 07 de junho de 2024;

2.6.1. Apresentação dos vídeos no Youtube: a partir das 09 horas; e

2.6.2. Debate dos trabalhos: online a partir das 10 horas ou presencialmente a partir das 14 horas em local ou link a ser disponibilizado posteriormente.

3. DA IX MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

3.1. A Mostra será composta pela apresentação dos trabalhos em formato de vídeos que serão exibidos no canal do PROIAC no YouTube, no link <https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw>.

3.2. O objetivo da Mostra é divulgar e discutir as boas práticas de ensino superior e as pesquisas correlatas.

3.3. O público-alvo é composto por Docentes do Ensino Superior.

3.4. Debate dos trabalhos apresentados: a discussão poderá ser realizada nas modalidades online, às 10 horas, ou presencial, em Niterói, às 14 horas, à escolha do(a) autor(a). A discussão ocorrerá de forma síncrona no Google Meet em link a ser disponibilizado posteriormente aos inscritos. Dependendo do

número de inscritos, a organização pode sugerir a alteração de modalidade de apresentação aos (às) autores (as).

3.5. Podem se inscrever docentes e discentes da UFF e de outras Instituições de Educação Superior (IES), mesmo sem a submissão de trabalhos. As inscrições devem ser realizadas pelo link <https://forms.gle/Dt9sTTFXkV5qR6Qb7> até o dia 03 de junho de 2024.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS À IX MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

4.1. Estão aptos a submeter trabalhos Docentes do Ensino Superior. Cada docente poderá submeter até dois trabalhos. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para apresentação (dez em cada eixo) por modalidade de apresentação online. A submissão deverá ser feita separadamente da inscrição como participante de acordo com o item 6 deste edital.

4.2. Do resumo

4.2.1. O resumo deverá ser enviado pelo link: <https://forms.gle/bKFPnq1q9ywqghzo6> até 07 de maio de 2024, às 23h59min.

4.2.2. Os resumos podem apresentar resultados de pesquisas ou relatos de experiências realizados no ensino superior. Os mesmos devem ser escritos em português, contendo os seguintes itens:

A. Introdução, motivação e objetivos (até 1.500 caracteres): deve apresentar o tema de estudo/pesquisa/experiência a partir de uma questão relacionada ao ensino e aprendizagem no Ensino Superior. Deve trazer a motivação da investigação, justificada teoricamente e explicitada por meio de objetivo(s). Informe, neste item, se o trabalho foi oriundo de conhecimentos adquiridos nas oficinas de desenvolvimento docente do PROIAC ou de outro programa.

B. Desenvolvimento (até 1.000 caracteres): deve descrever as etapas ou atividades realizadas pertinente ao alcance do(s) objetivo(s) proposto(s) na introdução.

C. Resultados (até 2.000 caracteres): deve descrever a análise qualitativa e/ou quantitativa dos fatos observados após a realização das etapas ou atividades adotadas para o alcance do(s) objetivo(s).

D. Conclusão (até 500 caracteres): deve apresentar de forma clara e concisa a resposta ao(s) objetivo(s) proposto(s).

E. Referências: devem ser apresentadas em formato ABNT.

4.2.3. Os trabalhos a serem submetidos pelo link disponibilizado não podem conter imagens ou tabelas. Na apresentação, tais itens podem ser incluídos.

4.2.4. Um exemplo de resumo está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KOfvjvXC6PX0Y8bU2fE76tSbUlwfuftR/view?usp=sharing>.

4.3. Eixos dos Trabalhos

4.3.1. Os resumos submetidos devem se relacionar a um dos seguintes eixos do evento:

- A. Eixo 1: Uso de tecnologias digitais no Ensino Superior
- B. Eixo 2: Uso inovador de recursos educacionais ou de Métodos Ativos no Ensino Superior
- C. Eixo 3: Avaliação da Aprendizagem no Ensino Superior
- D. Eixo 4: Integração Ensino e Extensão

4.3.2. Os trabalhos podem sofrer alteração nos eixos de acordo com o julgamento dos (as) avaliadores (as). Só será aceita a submissão de autores(as) que já tiverem realizado a inscrição no evento.

4.4. Da avaliação dos Resumos

4.4.1. Os resumos serão avaliados quanto ao atendimento ao formato descrito no item 4.2.2 e quanto ao conteúdo. Os critérios de avaliação do conteúdo são os seguintes:

- A. Adequação do trabalho ao objetivo do evento/eixo e estrutura propostos;
- B. Clareza e coesão entre os itens previstos para o resumo;
- C. Linguagem academicamente adequada;
- D. Apresentação de recursos e/ou estratégias inovadores no exercício da docência no Ensino Superior.

4.5. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Resumos

4.5.1. Os títulos e respectivos(as) autores(as) dos trabalhos aceitos serão divulgados no dia 17 de maio de 2024, por e-mail e no site do PROIAC <www.proiac.uff.br>. Os(as) responsáveis pela submissão de trabalhos não aceitos serão informados(as) por e-mail. Não será possível a correção dos trabalhos após a submissão.

4.6. Dos Vídeos

4.6.1. Cada um dos trabalhos aprovados será apresentado por meio de um vídeo com duração de até 3 minutos explicitando as boas práticas e pesquisas correlatas. Os vídeos não poderão conter músicas ou imagens que tenham direitos autorais que não pertençam aos (às) autores (as).

4.6.2. Após a aprovação dos resumos, os vídeos (preferencialmente em formato mp4) e o termo de autorização de uso de imagem assinado (disponível no site do PROIAC <www.proiac.uff.br> e no link [autorização de uso de imagem e voz - Mostra de Inovação.docx](#)) deverão ser enviados ou compartilhados (com permissão para a realização de *download*) com o email proiac.prograd@id.uff.br até o dia 27 de maio de 2024 às 23:59min.

4.6.3. O vídeo não enviado no prazo implicará na impossibilidade de apresentação do trabalho pelo autor.

5. APRESENTAÇÃO DO RESUMO E DISCUSSÃO

5.1. Os vídeos dos trabalhos selecionados serão publicados no canal do Youtube do PROIAC no link <https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw> no dia 06 de junho de 2024.

5.2. No momento da inscrição do trabalho, o(a) autor(a) deverá escolher pela modalidade de participação do debate, não sendo possível alteração posterior. A participação no debate é obrigatória para emissão do certificado de apresentação de trabalhos.

6 . CERTIFICADOS

6.1. Tanto a participação quanto a apresentação e discussão dos trabalhos darão direito a certificados emitidos pela organização.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela equipe do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

Niterói, 5 de março de 2024.

VIRGINIA DRESCH

Substituta Eventual do Pró-Reitor de Graduação

#####